



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Setor de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade urgente de adquirir pneus para frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Venho respeitosamente, solicitar ao setor de licitações a abertura de procedimento administrativo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que pede deferimento.



Dores do Turvo MG, 27 de outubro de 2023.

Paulo Donizetti da Silva
Secretario de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00933/001

27/10/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO/101 MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL DE

Dotação Orçamenta: 00115 - 02.03.01.06.181.0102.2022.33304100

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 727 - PNEUS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	005.007.00130 PNEU 7.50-16 10 LONAS	UNI	4,0000	0,0000	0,0000
2	005.007.00129 PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
3	005.007.00125 PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
4	005.007.00054 PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	UNI	6,0000	0,0000	0,0000
5	005.007.00064 PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
6	005.007.00090 PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	UNI	16,0000	0,0000	0,0000
7	005.007.00115 PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	UNI	4,0000	0,0000	0,0000
8	005.007.00128 PNEU 215/75/R16	UNI	4,0000	0,0000	0,0000
9	005.007.00043 PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	UNI	4,0000	0,0000	0,0000
10	005.007.00092 PNEU 205/60/R16	UNI	12,0000	0,0000	0,0000
11	005.007.00131 CAMERA DE AR 7.50-16	UNI	4,0000	0,0000	0,0000
12	005.007.00132 PNEU 205/55/16	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 PAULO DONIZETTI DA SILVA CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	PNEU 7.50-16 10 LONAS	UNI	4,0000
0002	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	UNI	2,0000
0003	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	UNI	2,0000
0004	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	UNI	6,0000
0005	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	UNI	2,0000
0006	PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	UNI	16,0000
0007	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	UNI	4,0000
0008	PNEU 215/75/R16	UNI	4,0000
0009	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	UNI	4,0000
0010	PNEU 205/60/R16	UNI	12,0000
0011	CAMERA DE AR 7.50-16	UNI	4,0000
0012	PNEU 205/55/16	UNI	2,0000

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é devido a urgência em aquisição de pneus tendo em vista o processo licitatório nº PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Pneus para atender as demandas da Secretaria de Transporte no apoio a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG estar suspenso até que se resolva o questionamento do Ofício 18750/2023 proveniente do Processo nº 1156609 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG).

Justifica – se também a abertura do presente procedimento, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, que não tem condições de trafegar com os pneus desgastado colocando em risco os funcionários que trabalham e as pessoas que são transportados nos mesmos. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida aquisição também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.



Os pneus para veículos leves devem ter o índice de tração "A", temperatura "B" e o Treadwear mínimo de "420".

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

OBS: O fabricante e o comerciante de pneus também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata."

Da exigência de amostra

2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a comissão de licitação ou **secretaria de Transportes** poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado na plataforma, no prazo estabelecido também na plataforma, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

2.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

2.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.





2.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no endereço citado na ordem de fornecimento.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (TRES) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (TRES) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

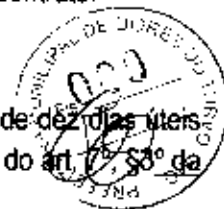
5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.10.1. o prazo de validade;
- 5.10.2. a data da emissão;
- 5.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.10.5. o valor a pagar; e
- 5.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

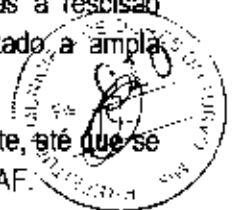
entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de AQUISIÇÃO DE PNEUS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.14. HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF de todos os socios da empresa.



Da Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico- Financeira E Técnica

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

Capacidade Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento.
- b) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do LICITANTE participante, no caso de revendedores cadastro com fins de comércio de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº. 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº. 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.
- c) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº. 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº. 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A exigência de Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante já foi questão de Mandado de Segurança Cível onde foi julgada improcedente o pedido inicial.

Abaixo trecho da fundamentação disposta em decisão emitida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais em Denúncias nº 1066574 e nº 1058490: "A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de seus serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional. Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (...)" (Trecho retirado da decisão - DEN 1066574 -TCE/MG).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00



Dores do Turvo, 27 de outubro de 2023.

Paulo Donizetti da Silva
Secretario de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

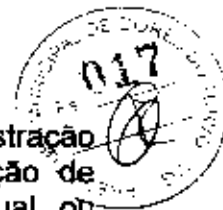
10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 4.133/2021).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Dores do Turvo, 27 de outubro de 2023.

Paulo Donizetti da Silva
Secretario de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO Nº _____/2023
Processo nº _____/2023
Dispensa nº 0 2023 Eletrônica _____/2023



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2. Os pneus para veículos leves devem ter o índice de tração "A", temperatura "B" e o Treadwear mínimo de "420".

6.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

6.4. O fabricante e o comerciante de pneus também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.”

6.5. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.6. O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com garantia de fabricação. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista ~~nao possui~~ local de grande armazenamento;

6.9. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.10. Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.

6.11. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

6.12. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

6.13. O material devera ter garantia de fabricação ente 06 (seis) a 12 (meses).



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada



Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00933/001

27/10/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: Distribuidora Nossa Senhora do Desterro Ltda CNPJ: 44.053.953/0001-93

Item	Código e Descrição	Marca	U. M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	PNEU 7.50-16 10 LONAS	Maggion	UNI	4,000	665,55	2.662,20
2	PNEU TRASEIRO 19/51/24 14 LONAS	Loadmaxx	UNI	2,000	2.932,00	5.864,00
3	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	Loadmaxx	UNI	2,000	1.098,00	2.196,00
4	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	Kobe	UNI	6,000	1.622,00	9.732,00
5	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	Kobe	UNI	2,000	1.517,00	3.034,00
6	PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	Itaro	UNI	16,000	275,38	4.406,08
7	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	Itaro	UNI	4,000	265,89	1.063,56
8	PNEU 215/75/R16	Cargoplus	UNI	4,000	645,11	2.580,44
9	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	Itaro	UNI	4,000	288,40	1.153,60
10	PNEU 205/60/R16	Michelin	UNI	12,000	653,00	7.836,00
11	CAMERA DE AR 7.50-16	Maggion	UNI	4,000	72,00	288,00
12	PNEU 205/55/16	Michelin	UNI	2,000	519,48	1.038,96
Total R\$ 41.854,84						

Condição de Pagamento: XXXXXXXXX

Prazo de Entrega: XXXX

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO
DESTERRO LTDA-44053953000193
Assinado de forma digital por
DADOS: 2023.11.17 13:01:38 -0100'

Assinatura / Carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00933/001
27/10/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: ÁGUA DIESEL LTDA

CNPJ: 02.474.901/0001-40

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtd.	Preço	
					Unitário	Total
1	PNEU 7.50-16 10 LONAS	PIRELLI	UNI	4	R\$ 1.203,15	R\$ 4.812,60
2	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	IMPORTADO	UNI	2	R\$ 4.945,50	R\$ 9.891,00
3	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16,5 12 LONAS	IMPORTADO	UNI	2	R\$ 1.593,60	R\$ 3.187,20
4	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BARRACHUDO	XBRI	UNI	6	R\$ 2.771,20	R\$ 16.627,20
5	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	DURABLE	UNI	2	R\$ 2.187,00	R\$ 4.374,00
6	PNEU VEICULOS LEVES 185 /65 /R14	CONTINENTAL	UNI	16	R\$ 576,00	R\$ 9.216,00
7	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	CONTINENTAL	UNI	4	R\$ 509,20	R\$ 2.036,80
8	PNEU 215/75/R16	IMPORTADO	UNI	4	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
9	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	CONTINENTAL	UNI	4	R\$ 568,32	R\$ 2.273,28
10	PNEU 205/60/R16	IMPORTADO	UNI	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00





Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.

Av. Dr. José Neves, 610 - Bairro: Jardim América

Rio Pomba - Minas Gerais - CEP: 36.180-000

Tel: (32) 3571-1745

CNPJ: 19.409.408/0001-40 - IE: 558.419211-0048

Bradesco: Agência: 2454-6 / Conta Corrente: 13-2

delreypneus@gmail.com


**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
COMPRA DIRETA**


Item	Un.	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Un.	PNEU 7.50-16 10 LONAS	Pirelli	4	884,00	3.536,00
2	Un.	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS (12 LONAS)	Pirelli	2	4.978,00	9.956,00
3	Un.	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS (10 LONAS)	Pirelli	2	1.564,00	3.128,00
4	Un.	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	Pirelli	6	1.799,00	10.794,00
5	Un.	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	Pirelli	2	1.699,00	3.398,00
6	Un.	PNEU VEICULOS LEVES 185 /65 /R14	Pirelli	16	456,00	7.296,00
7	Un.	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	Pirelli	4	400,00	1.600,00
8	Un.	PNEU 215/75/R16	Pirelli	4	1.321,00	5.284,00
9	Un.	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	Pirelli	4	475,00	1.900,00
10	Un.	PNEU 205/60/R16	Pirelli	12	728,00	8.736,00
11	Un.	CAMERA DE AR 7.50-16	Pirelli	4	100,00	400,00
12	Un.	PNEU 205/55/16	Pirelli	2	499,00	998,00
					TOTAL >>	57.026,00

Validade da cotação: 05 (cinco) dias;

Pagamento: Boleto 30 (trinta) dias;

Frete: CIF.

Rio Pomba, 16 de Novembro de 2023.

[Handwritten Signature]
 Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.
 Diany Apda Tuler Vieira

19.409.408/0001- 40

**DEL REY PNEUS PEÇAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

Av. Dr José Neves, 610

Jardim America - CEP 36 180-000

RIO POMBA - MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

0010	PNEU 205/60/R16	UNI	12,0000	480,0000	5.760,0000
0011	CAMERA DE AR 7.50-16	UNI	4,0000	97,1000	388,4000
0012	PNEU 205/55/16	UNI	2,0000	420,0000	840,0000
Frete:			0,00		62.106,4800
Outras Desp:			0,000		
Desconto:			0,000		
Total Itens ...					62.106,4800
Valor Total ... R\$					62.106,4800

Fornecedor: 3992 - DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PNEU 7.50-16 10 LONAS		UNI	4,0000	665,5500	2.662,2000
0002	PNEU TRASEIRO 195L/24 14 LONAS		UNI	2,0000	2.932,0000	5.864,0000
0003	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS		UNI	2,0000	1.098,0000	2.196,0000
0004	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22.5 BORRACHUDO		UNI	6,0000	1.622,0000	9.732,0000
0005	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22.5 LISO		UNI	2,0000	1.517,0000	3.034,0000
0006	PNEU VEICULOS LEVES/85 /65 /R14		UNI	16,0000	275,3800	4.406,0800
0007	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14		UNI	4,0000	265,8900	1.063,5600
0008	PNEU 215/75/R16		UNI	4,0000	645,1100	2.580,4400
0009	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14		UNI	4,0000	288,4000	1.153,6000
0010	PNEU 205/60/R16		UNI	12,0000	653,0000	7.836,0000
0011	CAMERA DE AR 7.50-16		UNI	4,0000	72,0000	288,0000
0012	PNEU 205/55/16		UNI	2,0000	519,4800	1.038,9600
Frete:			0,000			41.854,8400
Outras Desp:			0,000			
Desconto:			0,000			
Total Itens ...				0,00		41.854,8400
Valor Total ... R\$						41.854,8400

Local: DORES DO TURVO

Data: 16/11/2023

[Assinatura]
 Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 16/11/2023

Nro.: 0083

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0933/001 - 27/10/2023

Requisitantes:

PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0083 - 16/11/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	PNEU 7.50-16 10 LOMAS		UNI	4,0000	917,5667	3.670,2668	0,0000	917,5667	1.203,1500
0002	PNEU TRASEIRO 195L/24 14 LOMAS		UNI	2,0000	4.285,1667	8.570,3334	0,0000	4.285,1667	4.978,0000
0003	PNEU PMAQUINAS PESADAS DANTERO 1216.5 12 LOMAS		UNI	2,0000	1.418,5333	2.837,0666	1,098,0000	1.418,5333	1.593,6000
0004	PNEU P/ CAMINHÕES 275 800 R22.5 BORRACHUDO		UNI	6,0000	2.084,0667	12.384,4002	1.622,0000	2.084,0667	2.771,2000
0005	PNEU P/ CAMINHÕES 275 800 R22.5 LISO		UNI	2,0000	1.801,0000	3.602,0000	1.517,0000	1.801,0000	2.187,0000
0006	PNEU VEICULOS LEVES 185 R14		UNI	16,0000	435,7933	6.972,6928	275,3800	435,7933	576,0000
0007	PNEU VEICULOS LEVES 175/65R14		UNI	4,0000	391,6967	1.566,7868	285,8900	391,6967	509,2000
0008	PNEU 215/75R16		UNI	4,0000	880,3700	3.521,4800	645,1100	880,3700	1.321,0000
0009	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14		UNI	4,0000	443,9067	1.775,6268	288,4000	443,9067	568,3200
0010	PNEU 205/60R16		UNI	12,0000	620,3333	7.443,9996	480,0000	620,3333	728,0000
0011	CAMERA DE AR 7.50-16		UNI	4,0000	89,7000	358,8000	72,0000	89,7000	100,0000
0012	PNEU 205/55/16		UNI	2,0000	479,4933	958,9866	420,0000	479,4933	519,4800
Total Itens ...						53.662,4396			

Local: DORES DO TURVO

Data: 16/11/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 16/11/2023

Nro.: 0083

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0933/001 - 27/10/2023

Requisitantes:

PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0083 - 16/11/2023

Página: 1 de 2

COTAÇÃO DE PREÇOS

Contato:

Fornecedor: 1986 - DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIP LTDA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PNEU 7.50-16 10 LONAS		UNI	4,0000	884,0000	3.536,0000
0002	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS		UNI	2,0000	4.978,0000	9.956,0000
0003	PNEU PMAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS		UNI	2,0000	1.564,0000	3.128,0000
0004	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22.5 BORRACHUDO		UNI	6,0000	1.799,0000	10.794,0000
0005	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22.5 LISO		UNI	2,0000	1.699,0000	3.398,0000
0006	PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14		UNI	16,0000	456,0000	7.296,0000
0007	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14		UNI	4,0000	400,0000	1.600,0000
0008	PNEU 215/75/R16		UNI	4,0000	1.321,0000	5.284,0000
0009	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14		UNI	4,0000	475,0000	1.900,0000
0010	PNEU 205/60/R16		UNI	12,0000	728,0000	8.736,0000
0011	CAMERA DE AR 7.50-16		UNI	4,0000	100,0000	400,0000
0012	PNEU 205/55/16		UNI	2,0000	499,0000	998,0000
				0,00	Total Itens ...	57.026,0000
					Desconto:	
				0,000	Outras Desp:	
				0,000	Frete:	
					Valor Total ... R\$	57.026,0000

Contato:

Fornecedor: 2144 - AGUIA DIESEL LTDA

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PNEU 7.50-16 10 LONAS		UNI	4,0000	1.203,1500	4.812,6000
0002	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS		UNI	2,0000	4.945,5000	9.891,0000
0003	PNEU PMAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS		UNI	2,0000	1.593,6000	3.187,2000
0004	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22.5 BORRACHUDO		UNI	6,0000	2.771,2000	16.627,2000
0005	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22.5 LISO		UNI	2,0000	2.187,0000	4.374,0000
0006	PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14		UNI	16,0000	576,0000	9.216,0000
0007	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14		UNI	4,0000	509,2000	2.036,8000
0008	PNEU 215/75/R16		UNI	4,0000	675,0000	2.700,0000
0009	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14		UNI	4,0000	568,3200	2.273,2800



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 53.662,43 (cinquenta e três mil, seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de acompanhamento de saldo orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.



Município de Dores do Turvo/MG, 16 de novembro de 2023.


Marcelo Lara Goulart
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2023:

Dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00

Por ser verdade, firmo o presente.

Dores do Turvo, 17 de novembro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento

Destinatário: Comissão de Licitação



Dores do Turvo, 17 de novembro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, numa estimativa de despesa referente a R\$ 53.662,43 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


DESPACHO:



O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura de processo administrativo para Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, observados os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dores do Turvo/MG, 20 de novembro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 031 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 004/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Agente de Contratação do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.656-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.


Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dolores do Turvo




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação, subscrevi.





Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Decreto Federal nº 11.317 de 2022

Decreto Municipal nº 043/2022

OBJETO: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.662,43 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

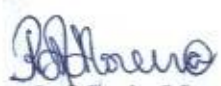
Atendendo à solicitação, a Comissão de Licitação procedeu a pesquisa de mercado, bem como, aos trâmites legais adequados às características do pretendido objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317 de 2022; Decreto Municipal nº 043/2022, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da DISPENSA Nº 078/2023.

Dores do Turvo/MG, 20 de novembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação


Rosangela Maria Moreira
Membro de Apoio da Comissão


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

OBJETO

Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MÉDIA)

R\$ 53.662,43 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO

Dia: 28/11/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 horas até 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.



Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: Das 08:00 horas até 14:00 horas

Link: <https://ammlicita/>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do AMM LICITA - LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico <https://ammlicita/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados na plataforma, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





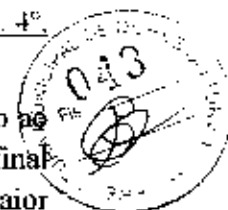
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (UM CENTAVO.).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, o valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo alcatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

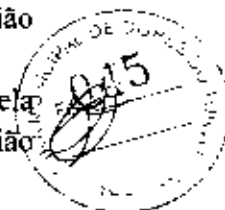
5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas
- 5.9.3. serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.15. Caso a comissão de licitações ou a Secretaria de Transportes achar necessário, poderá ser solicitado a apresentação de amostras depois de encerrado o certame com data e local a ser marcado posteriormente

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

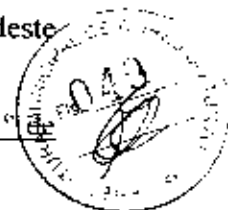
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por escrito;
 - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos,
 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

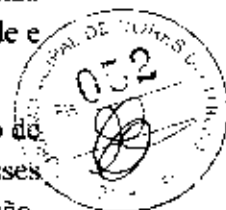
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e planilha de preços
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Dores do Turvo MG, 21 de novembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DE PREÇOS

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	PNEU 7.50-16 10 LONAS	UNI	4,0000	917,56
0002	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	UNI	2,0000	4285,16
0003	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	UNI	2,0000	1418,53
0004	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22.5 BORRACHUDO	UNI	6,0000	2064,06
0005	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	UNI	2,0000	1801,00
0006	PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	UNI	16,0000	435,79
0007	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	UNI	4,0000	391,69
0008	PNEU 215/75/R16	UNI	4,0000	880,37
0009	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	UNI	4,0000	443,90
0010	PNEU 205/60/R16	UNI	12,0000	620,33
0011	CAMERA DE AR 7.50-16	UNI	4,0000	89,70
0012	PNEU 205/55/16	UNI	2,0000	479,49

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é devido a urgência em aquisição de pneus tendo em vista o processo licitatório nº PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2023 – PREGÃO ELETRONICO n.º 047/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Pneus para atender as demandas da Secretaria de Transporte no apoio a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG estar suspenso até que se resolva o questionamento do Ofício 18750/2023 proveniente do Processo ° 1156609 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG).

Justifica – se também a abertura do presente procedimento, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, que não tem condições de trafegar com os pneus desgastado colocando em



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

risco os funcionários que trabalham e as pessoas que são transportados nos mesmos. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida aquisição também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Os pneus para veículos leves devem ter o índice de tração “A”, temperatura “B” e o Treadwear mínimo de “420”.

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.



OBS: O fabricante e o comerciante de pneus também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.”

Da exigência de amostra

2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a comissão de licitação ou secretaria de Transportes poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado na plataforma, no prazo estabelecido também na plataforma, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 2.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 2.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 2.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 3.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues no endereço citado na ordem de fornecimento.

4. GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (TRES) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (TRES) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

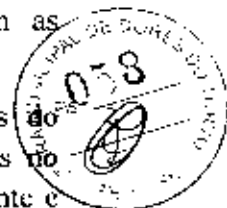
5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/MI nº 77/2022.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.10.1. o prazo de validade;
- 5.10.2. a data da emissão;
- 5.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.10.5. o valor a pagar; e
- 5.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

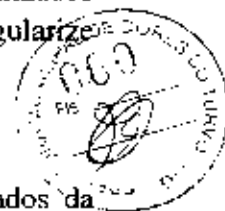
5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de AQUISIÇÃO DE PNEUS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

6.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.14. HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF de todos os sócios da empresa.



Da Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico- Financeira E Técnica

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

dos encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Regularidade Econômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.



Capacidade Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento.
- b) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do LICITANTE participante, no caso de revendedores cadastro com fins de comércio de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº. 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº. 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.
- c) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº. 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº. 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A exigência de Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante já foi questão de Mandado de Segurança Cível onde foi julgada improcedente o pedido inicial.

Abaixo trecho da fundamentação disposta em decisão emitida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais em Denúncias nº 1066574 e nº 1058490: “A Administração Pública, ao exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de seus serviços, estará contribuindo de forma decisiva na



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

consecução de seu dever constitucional. Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (...)” (Trecho retirado da decisão DEN 1066574 -TCE/MG).

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 53.662,43 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos, conforme custos unitários apostos na tabela citada no início deste termo de referência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00

02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00

Dores do Turvo, 21 de novembro de 2023.

Paulo Donizetti da Silva
Secretario de Transportes





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO Nº _____/2023

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

- 6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2. Os pneus para veículos leves devem ter o índice de tração “A”, temperatura “B” e o Treadwear mínimo de “420”.
- 6.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

6.4. O fabricante e o comerciante de pneus também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.”

6.5. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.6. O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com garantia de fabricação. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista não possui local de grande armazenamento;

6.9. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.10. Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.

6.11. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

6.12. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

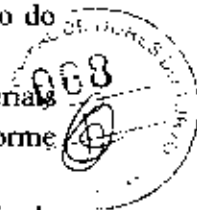
6.13. O material devesa ter garantia de fabricação ente 06 (seis) a 12 (meses).

CLAUSULA DE OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO, DORES DO TURVO / MG

CEP 36.513-000.

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023



PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 7.50-16 10 LONAS	UNI	4,0000			
0002	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	UNI	2,0000			
0003	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	UNI	2,0000			
0004	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	UNI	6,0000			
0005	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	UNI	2,0000			
0006	PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	UNI	16,0000			
0007	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	UNI	4,0000			
0008	PNEU 215/75/R16	UNI	4,0000			
0009	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	UNI	4,0000			
0010	PNEU 205/60/R16	UNI	12,0000			
0011	CAMERA DE AR 7.50-16	UNI	4,0000			
0012	PNEU 205/55/16	UNI	2,0000			

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 181/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 21 de novembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação





PARECER JURÍDICO

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitação, após analisar o Processo nº. 181/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317/2021 e Decreto Municipal nº 043/2021, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumpre salientar, neste ponto, que a pretendida Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Registro, por oportuno, que se tratam de serviços de natureza comum, cujos valores estão perfeitamente enquadrados dentro dos limites estabelecidos para a efetiva contratação por meio de processo administrativo de dispensa de licitação.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art 1º Decreto Federal 11.317:

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 75 caput, inciso II: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.317/2021, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos serviços que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O mesmo deverá permanecer publicado no site oficial da Prefeitura Municipal por 03 (três) dias uteis.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra *Direito Administrativo Brasileiro*, Editora Malheiros, ensina:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de janeiro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de novembro de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contador do Município;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº043/2022

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.doresdoturvo.mg.gov.br>

Dores do Turvo MG, 22 de novembro de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 179/2023. Concorrência Eletrônica nº 006/2023. Licitação dia 18/12/2023, as 13:30 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e serviços de engenharia p/ pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador João Gonçalves Heleno, Bairro Santo Antônio Dores do Turvo MG, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos p/ a realização da obra proveniente convenio caixa nº da operação 1084930-95/2022; nº siconv 939597/2022. O edital está disposição no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação da Prefeitura, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Tel: (32) 3576-1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 22/11/23. Marcelo L. Goulart-Agente de Contratações.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0001.0001530

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 181/2023 Dispensa nº 078/2023 Eletrônica nº 001/2023, que será realizado no dia 28/11/2023, de 08:00 horas as 14:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O aviso de contratação e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0006.0001.0001531

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO / MG, Torna público Processo licitatório nº 006/2023 Pregão Presencial nº 002/2023, que será realizado no dia 05/12/2023, as 13:00 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a organização e a execução do concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal <https://camaradt.mg.gov.br>; e na sala de licitação desta Câmara, situada na

Home > Editar

Aviso de Contratação Direta nº 181/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/11/2023

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 196 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/11/2023 15:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000007/2023 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.652,20



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PNEU 750-16 10 LONAS	4	R\$ 917,50	R\$ 3.670,24	🔍
2	PNEU TRASEIRO 19,5L/24 14 LONAS	2	R\$ 4.285,35	R\$ 8.570,32	🔍
3	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16,5 12 LONAS	2	R\$ 1.418,53	R\$ 2.837,06	🔍
4	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6	R\$ 2.054,06	R\$ 12.384,36	🔍
5	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2	R\$ 1.801,00	R\$ 3.602,00	🔍

Editar 1-5 de 5 Itens

Página < >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, sob o novo modelo de gestão.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, transparente pelos processos de compra e prestação de serviços.

A aquisição, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações obrigatórias no PNCP por força de Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Utilize este link para acessar o sistema: [portal.pncp.gov.br](#)

06/2023 09:28:20

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Dados Gerais

Código:	IE: 004360907.00-64
CNPJ: 46.701.753/0001-25	CEP: 36180-000
Razão Social: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	Endereço: R. Professor João Batista Santiago, 51
Nome Fantasia: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	Bairro: Jardim América
ME/EPP/COOP: Sim	Cidade / UF: Rio Pomba / MG
Regional/Local: Não	E-mail (Financeiro): drppneus.me@gmail.com
E-mail (Licitações): drppneus.me@gmail.com	Telefone (Financeiro): (32) 99985-9520
Telefone (Licitações): (32) 99920-5891	CRC - Índice Financeiro: <u>CRC Válido</u> até 12/2023



EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	28/11/2023 14:17
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	28/11/2023 14:17
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	28/11/2023 14:17
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	28/11/2023 14:17

Documentos

Os arquivos protegidos não poderão ser vistos por outros fornecedores. Avalie o conteúdo para decidir se contém dados pessoais ou pessoais sensíveis de acordo com a LGPD e LAL.

- Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/incremento empresário se Pessoa Jurídica. Protegido?
Inserido em 27/11/2023 13:45:07
- Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física. Protegido?
Inserido em 27/11/2023 13:45:07
- 2.2 - Alvara.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 13:45:07
- 3.0 - CNPJ.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 13:45:07
- 12.0 - Cartão Simplificada.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 13:45:07
- 1.4 - Opante Simples Nacional.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 14:02:41
- 1.5 - Atestado de Capacidade Técnica CHIADOR.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 14:02:41
- 1.6 - Atestado de Capacidade Técnica CORONEL PACHECO.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 14:02:42
- 2.0 - Procuração Flavio.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 14:02:42
- 2.1 - CNH Flavio.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 14:02:42
- 3.0 - CND Federal e INSS.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 14:02:42
- 0 - CDT Estadual.pdf Protegido?
Inserido em 27/11/2023 14:02:42

Flavio

A



DRP PNEUS

Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.
CNPJ: 46.701.753/0001-25 - IE: 004360907.00-64 - IM: 76001411
R. Professor João Batista Santiago, nº 51 - Jardim América
Rio Pomba – Minas Gerais, CEP nº 36.180-000
(32) 9 9975-9034 - drppneus.me@gmail.com
Banco Bradesco - AG: 2454-6 / CC: 11479-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Dispensa Eletrônico nº 078/2023
Processo Licitatório nº 181/2023

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Flávio Luiz Conceição de Medeiros
Casado / Brasileiro / Preposto
R: Coronel João Bento, Nº 22 – Ap. 202, bairro Centro
Cidade, Rio Pomba, Estado: Minas Gerais. CEP nº 36.180-000
Identidade: 10.469.572-1 expedida por Detran-RJ/ CPF: 031.015.216-02

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	MARCA	MODELO	Qnt.	V. Unit.	V. Total
1	un.	PNEU 7.50-16 10 LONAS	PROMETEAON	ANTEO	AT52	4	917,00	3.668,00
2	un.	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	PROMETEAON	PIRELLI	PN12	2	4.285,00	8.570,00
3	un.	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16,5 12 LONAS	PROMETEAON	PIRELLI	PN16	2	1.418,00	2.836,00
4	un.	PNEU P/ CAMINHOS 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	PROMETEAON	SESTANTE	MULTIAXLE	6	2.064,00	12.384,00
5	un.	PNEU P/ CAMINHOS 275 /80/ R22,5 LISO	PROMETEAON	SESTANTE	S.STEER	2	1.801,00	3.602,00
6	un.	PNEU VEICULOS LEVES 185 /65 /R14	SUMITOMO	DUNLOP	SP TOURING	16	435,00	6.960,00
7	un.	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	SUMITOMO	DUNLOP	SP TOURING	4	391,00	1.564,00
8	un.	PNEU 215/75/R16	SUMITOMO	FALKEN	LINAN R51	4	880,00	3.520,00
9	un.	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	SUMITOMO	DUNLOP	SP TOURING	4	443,00	1.772,00
10	un.	PNEU 205/60/R16	SUMITOMO	DUNLOP	FM800	12	620,00	7.440,00
11	un.	CAMARA DE AR 750/R16	PROMETEAON	PROMETEC	16L395	4	89,00	356,00
12	un.	PNEU 205/55/16	SUMITOMO	DUNLOP	FM800	2	479,00	958,00
TOTAL >>								53.630,00

O valor total da proposta e **R\$53.630,00** (Cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais)



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

DECLARAÇÃO: DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epigrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

ENTREGA: Conforme termos do edital;

PAGAMENTO: Conforme termos do edital;

GARANTIA: 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação para pneus e 03 (tres) anos para câmaras e protetores, contabilizados a partir de sua compra devidamente comprovada;

CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: Todos produtos apresentados possuem certificação do INMETRO, exceto câmaras, protetores e pneus fora de estrada, de acordo com a portaria n° 365, de 22 de julho de 2015.

Rio Pompa, 28 de Novembro de 2023.



Distribuidora de Pneus Rio Pompa LTDA.
Flávio Luiz Conceição de Medeiros

Preposto

46.701.753/0001-25

IE: 004360907.00-64 - IM: 76001411

Distribuidora de Pneus Rio Pompa Ltda.

(52) 9 9875-9034 - drppneus.rp@gmail.com

Banco Bradesco - AG. 2454-5 / CC: 114794

R. PROFESSOR JOÃO BATISTA SANTUAGO, 51

JARDIM AMÉRICA - CEP 38.100-000

RIO POMPA - MG



DRP PNEUS





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200484848

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIO POMBA
Local

7 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213164171 em 07/06/2022 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, Nire 31213164171 e protocolo 222876646 - 07/06/2022. Autenticação: 926729C442F63A35391A47D8F6413FC8F5D5AE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/287.664-6 e o código de segurança YVeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/287.664-6	MGP2200484848	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.150.616-78	VANDER ALVES DA SILVA



Marinely

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213164171 em 07/06/2022 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, Nire 31213164171 e protocolo 222876646 - 07/06/2022. Autenticação: 926729C442F63A35391A47D8F6413FC8F5D5AE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/287.664-6 e o código de segurança YVeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA

1. VANDER ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 028.150.616-78, documento de identidade M7770181, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CLAUDIO G PEREIRA, número 67, APT 401, bairro / distrito CENTRO, município RIO POMBA - MINAS GERAIS, CEP 36.180-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO, número 51, bairro / distrito JARDIM AMERICA, município RIO POMBA - MG, CEP 36.180-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VANDER ALVES DA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) VANDER ALVES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200484848



MG30959767

1/2

Blanca

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de RIO POMBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

RIO POMBA, 7 de Junho de 2022.

VANDER ALVES DA SILVA
Sócio/Administrador



Paula Bomfim



4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

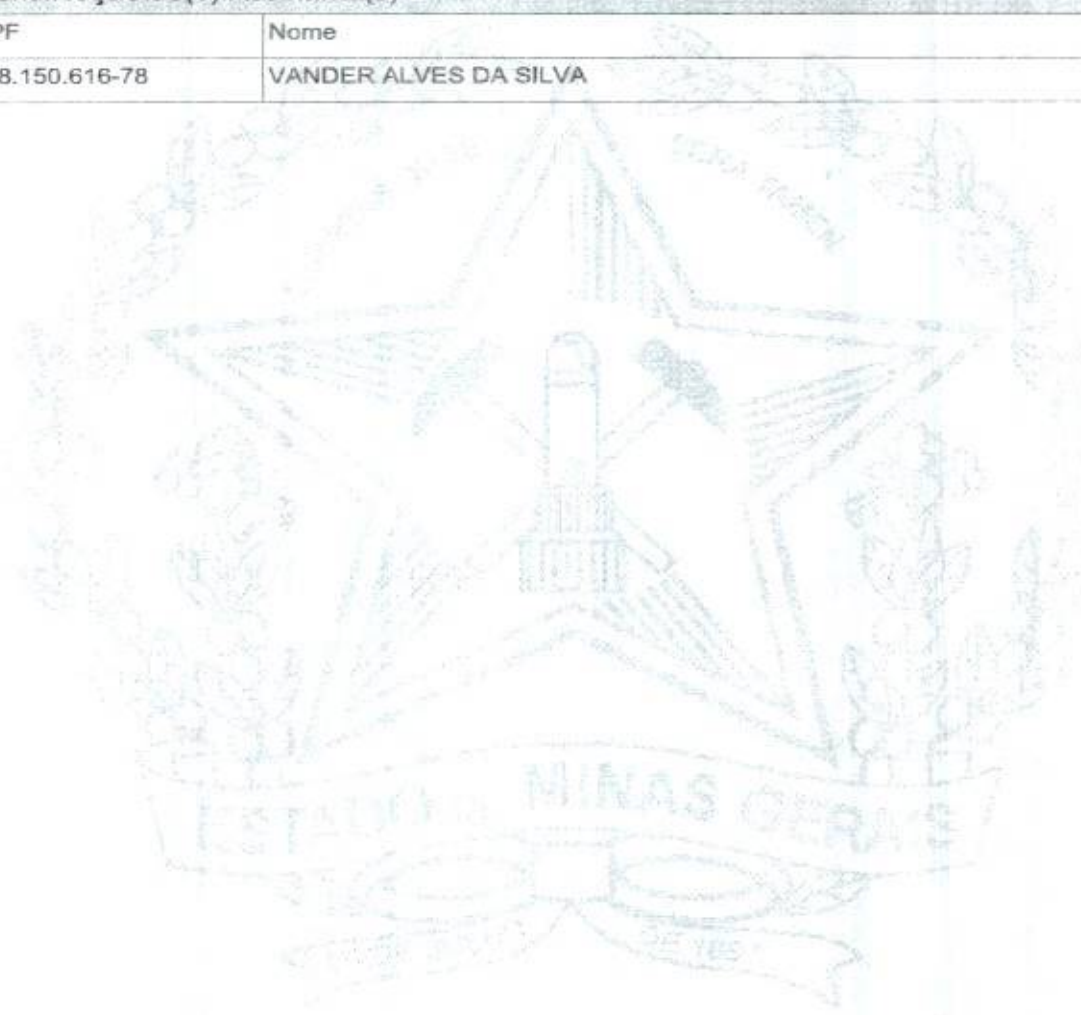
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/287.664-6	MGP2200484848	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.150.616-78	VANDER ALVES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Paula Bomfim

Página 1 de 1

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213164171 em 07/06/2022 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, Nire 31213164171 e protocolo 222876646 - 07/06/2022. Autenticação: 926729C442F63A35391A47D8F6413FC8F5D5AE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/287.664-6 e o código de segurança YVeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/287.664-6, em 07/06/2022 da empresa: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, nire: 3121316417-1, foi deferido digitalmente sob o número 31213164171, em 07/06/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.150.616-78	VANDER ALVES DA SILVA



Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.150.616-78	VANDER ALVES DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2022, às 19:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/287.664-6.

Página 1 de 1

Handwritten signature

Handwritten mark



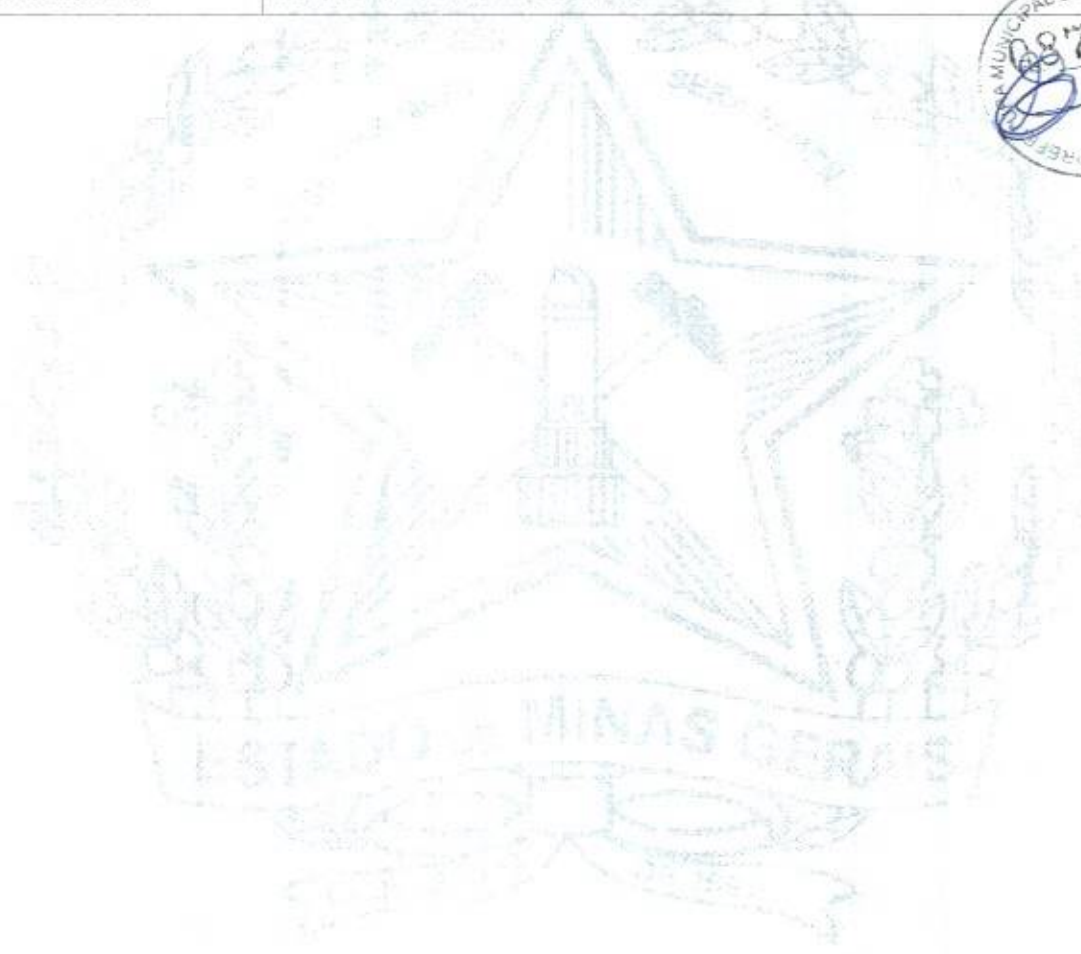


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de junho de 2022

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213164171 em 07/06/2022 da Empresa DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, Nire 31213164171 e protocolo 222876646 - 07/06/2022. Autenticação: 926729C442F63A35391A47D8F6413FC8F5D5AE8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/287.664-6 e o código de segurança YVeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NOME: **VANDER ALVES DA SILVA**

DECL. ESCRITÓRIO / OUT. ESCRITÓRIO / UF: **MG**

Nº 770181

CPF: **028.150.616-70** DATA ASSINADO: **24/01/1976**

ALFABETIZADO: **ANTÔNIO ALVES FERREIRA**

ALFABETIZADO: **MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA**

ESCRITÓRIO: **ESP. 1** CEE: **100** CEE. PÍS.: **100**

PROFISSIONAL: **02287217871** DATA INSCRIÇÃO: **25/05/2002** DATA EXPIRAÇÃO: **25/05/1997**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2378779087



PROIBIDO PLÁSTICAS
 2378779087

Assinatura: *Vander Alves da Silva*

DATA INSCRIÇÃO: **25/05/2002**

UF: **MG**

Escritório de Contas: **Escritório de Contas N.º 100**

Associação: **Associação de Contadores de Minas Gerais**

MINAS GERAIS

Segundo Tabelionato de Notas de Rio Pombo - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé, Rio Pombo, 23/09/2022, 13:55:11 2569

SELO DE CONSULTA: **FYV61275**
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: **1190.9556.1427.0141**
 Quantidade de atos praticados: **01**

Ato(s) praticado(s) por:
 Rosane Silva Vieira - Escrevente Substituta
 E-mail: R27.04.TP.R23.19 Total: R\$9.231,55 R\$0,20
 Consulte e valide esta cotação no site: <https://melo3.jmg.jus.br>

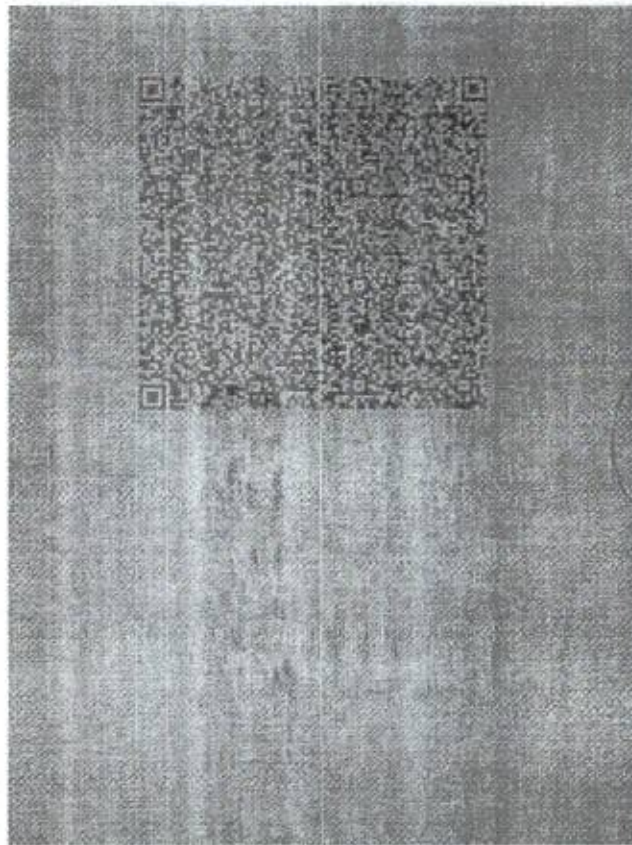


Nº DA ETIQUETA: **ACB191058**



Rosane

[Handwritten mark]



Alfonso

4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.701.753/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2022
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 36.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIO POMBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRPPNEUS,ME@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9975-9034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 07:53:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**
CNPJ: **46.701.753/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:30 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **85E6.FBAE.2C1C.AAE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/01/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004360907.00-64	CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25	
LOGRADOURO: R PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO	SITUAÇÃO: Ativo	
COMPLEMENTO:	NÚMERO: 51	
BAIRRO: JARDIM AMERICA	CEP: 36180000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO POMBA	
	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000702421778		



B. Lourenço

g



Certidão Negativa de Débitos

(Válida por 90 dias)

Requerente: Flávio Luiz Conceição de Medeiros


CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta Prefeitura, verifiquei constar QUITES com a Fazenda Municipal **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.701.753/0001-25, estabelecida nesta cidade, na Rua **PROF. JOÃO BATISTA SANTIAGO, 51 - JARDIM AMERICA - RIO POMBA - MG - CEP 36.180-000**, Inscrição Municipal 76001411, com o ramo de atividade principal: **"COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR"**




Certidão requerida conforme Protocolo PRO-03774/23 do dia 06/11/2023 e Guia de Arrecação Municipal nº 411020 do dia 06/11/2023.

OBS: Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do presente contribuinte e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Rio Pomba, 08 de Novembro de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


Laryssa de Araujo Vidigal
Auxiliar Administrativo


Maria Luiza Alves Santos da Silva
Estagiária - Fiscal de Tributos



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.701.753/0001-25
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Endereço: RUA PROF JOAO BATISTA SANTIAGO 51 / JARDIM AMERICA / RIO POMBA / MG / 36180-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203273968955639

Informação obtida em 13/11/2023 08:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **46.701.753/0001-25**
Certidão n°: 60774962/2023
Expedição: 01/11/2023, às 09:57:36
Validade: **29/04/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.701.753/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Manoela
9



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
CNPJ: 46.701.753/0001-25



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Novembro de 2023 às 07:29

RIO POMBA, 06 de Novembro de 2023 às 12:29

Código de Autenticação: 2311-0612-2953-0485-8359

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
EXERCÍCIO: 2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO: 2023 NÚMERO: 8816/2023

----- CONCEDIDO A -----

NOME: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
ENDEREÇO: Rua PROF. JOÃO BATISTA SANTIAGO, 51, JARDIM AMERICA
INSCRITO NO CMC SOB N.º 76001411 - 46.701.753/0001-25

----- COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL -----

4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-A

----- ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO -----

----- EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS -----

HORÁRIO NORMAL

07:00-19:00

HORÁRIO ESPECIAL

----- RESTRIÇÕES -----

----- DATA DE EMISSÃO -----

10/04/2023

----- DATA DE VENCIMENTO -----

10/04/2024

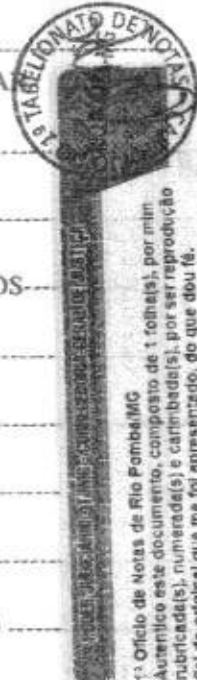
O FUNCIONAMENTO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DEVERÁ SEGUIR TODAS AS NORMAS APLICADAS NA LEI 934/94, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SOFRER AÇÕES ADMINISTRATIVAS CASO HAJA DESCUMPRIMENTO.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.


MARCELO FURTADO SANTIAGO
Diretor de Tributos Cadastro e Fiscalização


WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Governo e Vice Prefeito





Ofício de Notas de Rio Pomba/MG
Autentico este documento, composto de 1 (folha/s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Rio Pomba, 25/04/2023 16:49:15 12453

SELO DE CONSULTA: GK04792
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5539.7803.6836.9306
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por
ONHAMA MARINE CARAIVA SAUER - TABELA SUBSTITUTA
Emitido em 10/04/2023 às 15:05:23
Emitido em 10/04/2023 às 15:05:23
Consulte a validade desse selo no site: https://selos.pmg.br/





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
EXERCÍCIO: 2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO: 2023 NÚMERO: 8816/2023

CONCEDIDO A

NOME: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
ENDEREÇO: Rua PROF. JOÃO BATISTA SANTIAGO, 51, JARDIM AMERICA
INSCRITO NO CMC SOB N.º 76001411 - 46.701.753/0001-25

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-A

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO

EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS

HORÁRIO NORMAL
07:00-19:00

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO
10/04/2023

DATA DE VENCIMENTO
10/04/2024

O FUNCIONAMENTO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DEVERÁ SEGUIR TODAS AS NORMAS APLICADAS NA LEI 934/94, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SOFRER AÇÕES ADMINISTRATIVAS CASO HAJA DESCUMPRIMENTO.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

MARCELO FURTADO SANTIAGO
Diretor de Tributos Cadastro e Fiscalização

WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Governo e Vice Prefeito

ESTABELECIMENTO DE NOTAS FISCAIS

MUNICIPAL DE DORES DO RIO POMBA

093

093

1º Ofício de Notas de Rio Pomba/MG
Autentico este documento, composto de 1 (folha) por mim
Rubricado(s), numerado(s) e assinado(s), por reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Rio Pomba, 25/04/2023 - 16:49:15 12453

SELO DE CONSULTA: GKND4702
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5539.7505.0836.9306
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por
GIANINA MARINI SARAIVA KAMER - TABELA SUBSTITUTIVA
Emitido em 14/04/2023 15:15:50.21
Consulte a validade desse selo no site: https://selos.pmpj.rj.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8116423	13/11/2023	13/11/2023	13/02/2024

Dados básicos:

CNPJ : 46.701.753/0001-25
Razão Social : **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**
Nome fantasia : DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Data de abertura : 06/06/2022

Endereço:

logradouro: R. PROFESSOR JOÃO BATISTA SANTIAGO
N.º: 51 Complemento:
Bairro: JARDIM AMERICA Município: RIO POMBA
CEP: 36180-000 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	42AFSPW1AEHD5CPY
------------------------------	------------------

Handwritten signature

Handwritten mark



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º 5458662 Data da consulta 07/11/2023 CR emitido em 03/10/2023 CR válido até 03/01/2024

Dados básicos

CNPJ: 13.816.470/0001-70
Razão social: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura: 08/06/2011

Endereço

Logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ Complemento:
N.º: 4656 Município: FAZENDA RIO GRANDE
Bairro: EUCALIPTO UF: PR
CEP: 83820-203

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e lenhísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fecha:

Este site é protegido por Hotipatch e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.



[Handwritten signature]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 5497408 Data de consulta: 07/11/2023 CR emitido em: 26/10/2023 CR válido até: 28/01/2024

Dados básicos

CNPJ: 22.301.988/0004-04
Razão social: PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA
Nome fantasia: PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA
Data de abertura: 11/06/2015

Endereço

Logradouro: AVENIDA ALEXANDRE DE GUSMÃO Complemento: HSE - PORTA H
N.º: 487 Município: SANTO ANDRE
Bairro: VILA HOMEROTHON UF: SP
CEP: 09111-310

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	5 - Fabricação de câmara de ar
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.



Handwritten signature

Handwritten mark



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004360907.00-64 CPF/CNPJ: 46.701.753/0001-25
NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 07/06/2022 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 07/06/2022



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36180000 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIO POMBA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: JARDIM AMERICA
LOGRADOURO: R PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO
NUMERO: 51
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/11/2023 08:06:29

Handwritten signature

Handwritten mark



Município de Coronel Pacheco

Praça Carlos Chagas, nº S/N, Centro, Coronel Pacheco - MG

CNPJ: 18.338.152/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os fins de direito que a empresa/profissional **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, inscrito no CNPJ / CPF sob o nº **46.701.753/0001-25**, situada na R PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO, nº 51, Bairro: JARDIM AMERICA, Rio Pomba – MG, prestou serviços de fornecimento de pneus para a Prefeitura de Coronel Pacheco – MG, CNPJ nº 18.338.152/0001-64, estabelecida na Praça Carlos Chagas, S/N, Centro, Coronel Pacheco -MG sendo sempre cumpridora fiel e pontual dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, sendo assim, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA** detém qualificação técnica profissional e sempre nos forneceu diretamente serviços de excelência conforme o § 1º e 3º, do artigo da Lei de Licitações.



Registramos que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA** presta serviços a Prefeitura de Coronel Pacheco - MG, respeitando os prazos e a dinâmica da ata de registro de preço nº **017/2022** referente ao processo administrativo nº **068/2022** – pregão nº **020/2022** homologado em 05 de agosto de 2022 com vigência de 12 (doze) meses.

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data

Coronel Pacheco, 21 de setembro de 2022

Christian Rodrigues Alencar
Coordenador de Licitações
Prefeitura Municipal de
Coronel Pacheco - MG

Christian Rodrigues Alencar

Christian Rodrigues Alencar.

Segundo Tabelionato de Notas de Rio Pomba - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e oimbedada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Rio Pomba, 27/09/2022 14:51:02 12362

SELO DE CONSULTA: FYV61501
CODIGO DE SEGURANCA: 32882072.0192.0259
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por:
Ariane Silva Vieira - Escrevente Substituta
Emol: R\$7,04 TP: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: A08191298



Ariane Silva Vieira

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, CNPJ nº 46.701.753/0001-25, com sede na Rua Professor João Batista Santiago, nº 51, Bairro Jardim América, na Cidade de Rio Pomba – Minas Gerais, CEP nº 36.180-000, **coleta e faz a destinação final adequada de pneus e seus resíduos ao Município de Chiador – MG**, decorrente de êxito em contratação com o referido município.

Informo ainda, que a empresa citada vem atendendo com louvor e responsabilidade o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, não tendo praticado nenhum ato que desabonasse suas atividades perante este Município até a presente data.

Por ser verdade, atesto o presente.

Chiador, 10 de Julho de 2023

MUNICÍPIO DE CHIADOR:18338145000162
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CHIADOR:18338145000162
Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal



Data da consulta: 01/11/2023 08:14:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.701.753/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

➔ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Dores

S



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 07/06/2022, às 10h58m, sob o nº 31213164171.



Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 46.701.753/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2022	Data de Início de Atividade 07/06/2022
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO 51 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 36180-000 - RIO POMBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
028.150.616-78	VANDER ALVES DA SILVA	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/06/2022

Número: 31213164171

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023 16:58

MARIVELLY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230003433302 e visualize a certidão)

23/623.396-3

4



DRP PNEUS

Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA.
CNPJ: 46.701.753/0001-25 - IE: 004360907.00-64 - IM: 76001411
R. Professor João Batista Santiago, nº 51 - Jardim América
Rio Pomba - Minas Gerais, CEP nº 36.180-000
(32) 9 9975-9034 - drppneus.me@gmail.com
Banco Bradesco - AG: 2454-6 / CC: 11479-0

PROCURAÇÃO

Outorgante



Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.701.753/0001-25 com sede na R. Professor João Batista Santiago, nº 51, bairro Jardim América, cidade de Rio Pomba - Minas Gerais, CEP nº 36.180-000, por seu representante legal infra assinada Sr. Vander Alves da Silva, portador do RG nº M7770181 expedida por SSP/MG, CPF nº 028.150.616-78, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Cel. Claudio G. Pereira, nº 67 - ap. 401, bairro Centro, cidade de Rio Pomba - Minas Gerais, CEP nº 36.180-000.

Outorgado

Sr. Flávio Luiz Conceição de Medeiros, brasileiro, casado, preposto, portador da carteira de identidade nº 10.469.572-1 expedida por Detran-RJ e CPF nº 031.015.216-02, residente à Rua Coronel João Bento, Nº 22 - Ap. 202, bairro Centro, cidade de Rio Pomba - Minas Gerais, CEP Nº 36180-000.

Poderes

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e representações no Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos públicos, assinar qualquer documento necessário para a participação do mesmo na licitação, antes, durante e posterior a sessão, tais como anexos, propostas, contratos e demais; dar lances, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Rio Pomba, 27 de Julho de 2022.

Vander Alves da Silva
RG nº M7770181 expedida por SSP/MG
CPF nº 028.150.616-78



Segundo Tabelionato de Notas de Rio Pomba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FJP97858) VANDER ALVES DA SILVA
em testemunho da verdade.
Rio Pomba, 27/07/2022 09:39:04 102

SELO DE CONSULTA: FJP97858
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4378.7199.5365.8140
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticado(s) por
Rita de Cassia Silva Vieira Campos - Tabelão de Notas
Email: R57.04.FJ@RS2.19 Total: R\$9,23 e R\$0,20
Consulte e valide este selo no site: <https://selo.tng.jus.br>



IN DA
STRUTUR
AB078073

Flávio Luiz

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Dispensa
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	181/2023	78/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
46.701.753/0001-25	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	Nome Fantasia
CEP	Endereço	
36180-000	R. Professor João Batista Santiago, 51	
Bairro	Cidade / UF	
Jardim América	Rio Pomba / MG	
Nome Representante	Cargo	E-mail
Vander Alves da Silva	Proprietario	drppneus.mo@gmail.com
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta	
Sim	27/11/2023 14:03:53	



Documentos

Link
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário, microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
2.2 - Alvara.pdf
3.0 - CNPJ.pdf
12.0 - Certidão Simplificada.pdf
1.4 - Optante Simples Nacional.pdf
1.5 - Atestado de Capacidade Técnica CHIADOR.pdf
1.6 - Atestado de Capacidade Técnica CORONEL PACHECO.pdf
2.0 - Procuração Flavio.pdf
2.1 - CNH Flavio.pdf
3.0 - CND Federal e INSS.pdf
4.0 - CDT Estadual.pdf
4.1 - Inscrição Estadual.pdf
5.0 - CND Municipal.pdf
6.0 - FGTS.pdf
7.0 - CND Trabalhista.pdf
8.0 - Certidão Falência e Concordata.pdf
9.0 - Alvara.pdf
10.0 - IBAMA.pdf
10.1 - PROMETEON - IBAMA.pdf
10.2 - SUMITOMO - IBAMA.pdf
Proposta.pdf
Proposta reajustada + Folder + IBAMA.pdf

Alvares

4

Lotes e Itens

Lote 1 - Lote 0001

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU 7.50-16 10 LONAS	4,00	917,56	R\$ 910,00
Marca: ANTEO	Fabricante: PROMETEON	Modelo: AT52	

Lote 2 - Lote 0002

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	2,00	4.285,16	R\$ 4.280,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN12	

Lote 3 - Lote 0003

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00	1.418,53	R\$ 1.415,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN16	

Lote 4 - Lote 0004

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00	2.064,06	R\$ 2.060,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: MULTIAXLE	

Lote 5 - Lote 0005

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2,00	1.801,00	R\$ 1.800,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: STEER	

Lote 6 - Lote 0006

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU VEICULOS LEVES 185 /65 /R14	16,00	435,79	R\$ 430,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 7 - Lote 0007

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00	391,69	R\$ 390,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 8 - Lote 0008

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU 215/75/R16	4,00	880,37	R\$ 875,00
Marca: FALKEN	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: LINAN R51	

Lote 9 - Lote 0009

AMM Licita :: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - Unidade Única



Blaine

4

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00	443,90	R\$ 440,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	
Lote 10 - Lote 0010			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU 205/60/R16	12,00	620,33	R\$ 615,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	
Lote 11 - Lote 0011			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CAMERA DE AR 7.50-16	4,00	89,70	R\$ 88,00
Marca: PROMETEC	Fabricante: PROMETEON	Modelo: 16L395	
Lote 12 - Lote 0012			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PNEU 205/55/16	2,00	479,49	R\$ 478,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	



Declarações

- Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 28/11/2023 15:21:22

Ciente

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 78/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2023



As **08:00** do dia **28/11/2023**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Dispensa Eletrônica, cujo objeto é (Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.). Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/11/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **28/11/2023 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 Lote 0001

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU 7.50-16 10 LONAS

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PNEU 7.50-16 10 LONAS

4,00

UNI

910,00

Marca: ANTEO

Fabricante: PROMETEON

Modelo: AT52

Lote 2 Lote 0002

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS

2,00

UNI

4.280,00

Marca: PIRELLI

Fabricante: PROMETEON

Modelo: PN12

Lote 3 Lote 0003

Handwritten signature: B. Doreno

Handwritten mark

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00	UNI	1.415,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN16	

Lote 4 Lote 0004			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00	UNI	2.060,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: MULTIAXLE	



Lote 5 Lote 0005			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2,00	UNI	1.800,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: STEER	

Lote 6 Lote 0006			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	16,00	UNI	430,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 7 Lote 0007			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	

Ribeiro

X

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00	UNI	390,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 8			
Lote 0008			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 215/75/R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75/R16	4,00	UNI	875,00
Marca: FALKEN	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: LINAN R51	



Lote 9			
Lote 0009			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00	UNI	440,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 10			
Lote 0010			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 205/60/R16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/60/R16	12,00	UNI	615,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	

Lote 11			
Lote 0011			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	

Handwritten signature

4

Descrição Comprador			
1 - CAMERA DE AR 7.50-16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMERA DE AR 7.50-16	4,00	UNI	88,00
Marca: PROMETEC	Fabricante: PROMETEON	Modelo: 16L395	

Lote 12			
Lote 0012			
Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF 46.701.753/0001-25	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 205/55/16			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/55/16	2,00	UNI	478,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	



Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	910,00	28/11/2023 08:03:50
Lote 1	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	910,00	28/11/2023 14:01:21
Lote 2	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	4.280,00	28/11/2023 08:04:15
Lote 2	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	4.280,00	28/11/2023 14:01:26
Lote 3	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	1.415,00	28/11/2023 14:01:29
Lote 3	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	1.415,00	28/11/2023 08:04:26
Lote 4	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	2.060,00	28/11/2023 14:01:32
Lote 4	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	2.060,00	28/11/2023 08:04:41
Lote 5	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	1.800,00	28/11/2023 08:04:54
Lote 5	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	1.800,00	28/11/2023 14:01:35
Lote 6	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	430,00	28/11/2023 08:05:22
Lote 6	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	430,00	28/11/2023 14:01:37
Lote 7	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	390,00	28/11/2023 08:05:33
Lote 7	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	390,00	28/11/2023 14:01:39
Lote 8	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	875,00	28/11/2023 08:06:08

Handwritten signature and mark

Lote 8	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	875,00	28/11/2023 14:01:43
Lote 9	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	440,00	28/11/2023 08:06:16
Lote 9	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	440,00	28/11/2023 14:01:46
Lote 10	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	615,00	28/11/2023 08:06:31
Lote 10	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	615,00	28/11/2023 14:01:49
Lote 11	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	88,00	28/11/2023 08:06:43
Lote 11	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	88,00	28/11/2023 14:01:53
Lote 12	Aberta	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	478,00	28/11/2023 08:06:50
Lote 12	Negociação	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA 46.701.753/0001-25	478,00	28/11/2023 14:01:56



Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia a todos	28/11/2023 08:01:22
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores	28/11/2023 08:01:53
Agente de Contratação	Licitante 03: nos referidos itens que foi classificado no preço, poderia melhorar o valor?	28/11/2023 14:04:19
Agente de Contratação	02 minutos	28/11/2023 14:04:45
Fornecedor 3	Boa tarde, os preços já estão no meu limite.	28/11/2023 14:04:48
Fornecedor 3	Não consigo!	28/11/2023 14:06:11
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:28
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:31
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:33
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:37
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:39
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:42
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:48
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:51
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:54
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:06:57
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:07:02

Handwritten signature

4

Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2023 14:07:05
Agente de Contratação	fase de habilitação	28/11/2023 14:07:28
Agente de Contratação	estamos analisando a documentação da empresa classificada	28/11/2023 14:07:39
Agente de Contratação	por favor aguarde	28/11/2023 14:07:43
Sistema	O fornecedor Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 12.	28/11/2023 14:31:00
Sistema	O fornecedor Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 12 .	28/11/2023 14:39:11
Agente de Contratação	Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, solicito o envio de amostras dos itens do Lote 1.	28/11/2023 14:42:24
Agente de Contratação	Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, solicito o envio de amostras dos itens do Lote 2.	28/11/2023 14:42:28
Agente de Contratação	Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3.	28/11/2023 14:42:37
Agente de Contratação	Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, solicito o envio de amostras dos itens do Lote 4.	28/11/2023 14:42:43
Agente de Contratação	Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, solicito o envio de amostras dos itens do Lote 5.	28/11/2023 14:42:49
Agente de Contratação	Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, solicito o envio de amostras dos itens do Lote 8.	28/11/2023 14:42:55
Agente de Contratação	Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, solicito o envio de amostras dos itens do Lote 11.	28/11/2023 14:43:04
Fornecedor 3	Documentos anexados.	28/11/2023 14:45:12
Agente de Contratação	Considerando análise pela secretaria de transportes, fica agendado o licitante a apresentação de amostras dos respectivos itens dia 05 de dezembro de 2023 as 09:00 horas no patio da Secretaria de Transportes localizado na Praça Conego Agostinho Jose de Resende , 30 centro	28/11/2023 14:45:29
Fornecedor 3	Ok!	28/11/2023 14:45:52
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 12., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 28/11/2023 15:16:02).	28/11/2023 14:46:02
Agente de Contratação	Durante o prazo de 30 minutos para manifestação de recurso, foi feita nova averiguação das propostas e marcas pelo mecânico da prefeitura municipal onde, em acordo com o secretário de transportes, foi apontado que não será necessário a apresentação de amostras conforme solicitação anteriormente. Diante disso, fica a empresa habilitada dispensada a apresentação de amostras.	28/11/2023 15:16:07
Agente de Contratação	Prazo para manifestação de recurso encerrado	28/11/2023 15:16:23
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado manifestação de recurso fase ao presente certame	28/11/2023 15:16:53
Agente de Contratação	Atestamos também , que no ato de abertura do certame foi verificado que nao houve impugnações de edital	28/11/2023 15:17:34
Agente de Contratação	Sendo assim, processo segue para assessoria para o devido parecer juridico	28/11/2023 15:17:53
Agente de Contratação	Declaramos por encerrado o certame	28/11/2023 15:18:02
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	28/11/2023 15:18:13
Agente de Contratação	Boa tarde	28/11/2023 15:18:16

Julgamento de Recursos e Contrarrazões



Handwritten signature

4

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	910,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	917,56

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	4.280,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	4.285,16

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	1.415,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	1.418,53

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	2.060,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	2.064,06

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	1.800,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	1.801,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	430,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	435,79

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	390,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	391,69

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	875,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	880,37



Moreno

g

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	440,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	443,90

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	615,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	620,33

**Lista de Classificação do Lote 11**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	88,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	89,70

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA	46.701.753/0001-25	478,00
2	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	47.759.958/0001-24	479,49

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				
Lote 2				
Lote 3				
Lote 4				
Lote 5				
Lote 6				
Lote 7				
Lote 8				
Lote 9				
Lote 10				
Lote 11				
Lote 12				

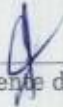
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Blowen

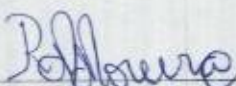
4

Homologação Parcial: 0 de 12 lote(s).


Dores do Turvo, 28 de Novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 78/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2023

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.



Lote 1 Lote 0001

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24	
Email: contato.madimba@gmail.com		Telefone: (31) 99657-6869	
Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 7.50-16 10 LONAS			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 7.50-16 10 LONAS	4,00	UNI	917,56
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: SPEED MAX	Modelo: ARO 16	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25	
Email: drppneus.me@gmail.com		Telefone: (32) 99920-5891	
Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 7.50-16 10 LONAS			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 7.50-16 10 LONAS	4,00	UNI	917,00
Marca: ANTEO	Fabricante: PROMETEON	Modelo: AT52	

Lote 2 Lote 0002

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24	
Email: contato.madimba@gmail.com		Telefone: (31) 99657-6869	
Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS			
Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	2,00	UNI	4.285,16
Marca: SUPERGUIDER	Fabricante: SUPERGUIDER	Modelo: QH601	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25	
Email: drppneus.me@gmail.com		Telefone: (32) 99920-5891	

g

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	2,00	UNI	4.285,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN12	

Lote 3
Lote 0003

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00	UNI	1.418,53
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: SPEEDMAX	Modelo: ARO 16.5	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00	UNI	1.418,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN16	

Lote 4
Lote 0004

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00	UNI	2.064,06
Marca: WESTLAKE	Fabricante: WESTLAKE	Modelo: AD153	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891



Handwritten signature

4

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00	UNI	2.064,00

Marca: SESTANTE

Fabricante: PROMETEON

Modelo: MULTIAXLE

Lote 5

Lote 0005

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2,00	UNI	1.801,00

Marca: WESTLAKE

Fabricante: WESTLAKE

Modelo: CR976A

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2,00	UNI	1.801,00

Marca: SESTANTE

Fabricante: PROMETEON

Modelo: STEER

Lote 6

Lote 0006

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	16,00	UNI	435,79

Marca: APOLLO

Fabricante: APOLLO

Modelo: AMAZER

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	16,00	UNI	435,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 7
Lote 0007

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00	UNI	391,69
Marca: APOLLO	Fabricante: APOLLO	Modelo: AMAZER	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00	UNI	391,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 8
Lote 0008

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 215/75/R16

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75/R16	4,00	UNI	880,37
Marca: SPEEDMAX	Fabricante: SPEEDMAX	Modelo: DL01	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891



Handwritten signature

Handwritten mark

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 215/75/R16

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215/75/R16	4,00	UNI	880,00
Marca: FALKEN	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: LINAN R51	

Lote 9

Lote 0009

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00	UNI	443,90
Marca: APOLLO	Fabricante: APOLLO	Modelo: AMAZER	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00	UNI	443,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	

Lote 10

Lote 0010

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 205/60/R16

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/60/R16	12,00	UNI	620,33
Marca: ADERENZA	Fabricante: ADERENZA	Modelo: OPENLAND	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891



Handwritten signature

Handwritten mark

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 205/60/R16

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/60/R16	12,00	UNI	620,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	

Lote 11

Lote 0011

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMERA DE AR 7.50-16

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMERA DE AR 7.50-16	4,00	UNI	89,70
Marca: BRANSALES	Fabricante: BRANSALES	Modelo: TR15	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CAMERA DE AR 7.50-16

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMERA DE AR 7.50-16	4,00	UNI	89,00
Marca: PROMETEC	Fabricante: PROMETEON	Modelo: 16L395	

Lote 12

Lote 0012

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.759.958/0001-24

Email: contato.madimba@gmail.com

Telefone: (31) 99657-6869

Data/hora de envio 27/11/2023 22:29:25

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 205/55/16

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/55/16	2,00	UNI	479,49
Marca: ROADKING	Fabricante: ROADKING	Modelo: ARGOS	

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CNPJ/CPF: 46.701.753/0001-25

Email: drppneus.me@gmail.com

Telefone: (32) 99920-5891



Handwritten signature

4

Data/hora de envio 27/11/2023 14:03:53

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - PNEU 205/55/16


Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 205/55/16	2,00	UNI	479,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.



Homologação Parcial: 0 de 12 lote(s).

Dores do Turvo, 28 de Novembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação

FORNECEDORES HABILITADOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 78/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2023

Final da Proposta/Início da Sessão: 28/11/2023 às 08:00



Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA		CPF/CNPJ: 46.701.753/0001-25			
E-mail: drppneus.me@gmail.com		Telefone: (32) 99920-5891			
Lote 1 Lote 0001					
Descrição Comprador					
1 - PNEU 7.50-16 10 LONAS					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 7.50-16 10 LONAS		4,00	UNI	910,00	3.640,00
Marca: ANTEO		Fabricante: PROMETEON		Modelo: AT52	
Lote 2 Lote 0002					
Descrição Comprador					
1 - PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS		2,00	UNI	4.280,00	8.560,00
Marca: PIRELLI		Fabricante: PROMETEON		Modelo: PN12	
Lote 3 Lote 0003					
Descrição Comprador					
1 - PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS		2,00	UNI	1.415,00	2.830,00
Marca: PIRELLI		Fabricante: PROMETEON		Modelo: PN16	
Lote 4 Lote 0004					
Descrição Comprador					
1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO		6,00	UNI	2.060,00	12.360,00
Marca: SESTANTE		Fabricante: PROMETEON		Modelo: MULTIAXLE	
Lote 5 Lote 0005					
Descrição Comprador					
1 - PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO		2,00	UNI	1.800,00	3.600,00
Marca: SESTANTE		Fabricante: PROMETEON		Modelo: STEER	

Handwritten signature and initials.

Lote 6
Lote 0006

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	16,00	UNI	430,00	6.880,00

Marca: DUNLOP Fabricante: SUMITOMO Modelo: SP TOURING

Lote 7
Lote 0007

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00	UNI	390,00	1.560,00

Marca: DUNLOP Fabricante: SUMITOMO Modelo: SP TOURING

Lote 8
Lote 0008

Descrição Comprador

1 - PNEU 215/75/R16

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/75/R16	4,00	UNI	875,00	3.500,00

Marca: FALKEN Fabricante: SUMITOMO Modelo: LINAN R51

Lote 9
Lote 0009

Descrição Comprador

1 - PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00	UNI	440,00	1.760,00

Marca: DUNLOP Fabricante: SUMITOMO Modelo: SP TOURING

Lote 10
Lote 0010

Descrição Comprador

1 - PNEU 205/60/R16

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/60/R16	12,00	UNI	615,00	7.380,00

Marca: DUNLOP Fabricante: SUMITOMO Modelo: FM800

Lote 11
Lote 0011

Descrição Comprador

1 - CAMERA DE AR 7.50-16

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAMERA DE AR 7.50-16	4,00	UNI	88,00	352,00

Marca: PROMETEC Fabricante: PROMETON Modelo: 16L395

Lote 12
Lote 0012

Descrição Comprador



Flowe

x

1 - PNEU 205/55/16

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/55/16	2,00	UNI	478,00	956,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800		
Total de Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA				53.378,00


Homologação Parcial: 0 de 12 lote(s).

Dores do Turvo, 28 de Novembro de 2023.





Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

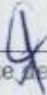
ATA DE LOTES DESERTOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 78/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2023

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 12 lote(s).

Dores do Turvo, 28 de Novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Floreana

ATA DE LOTES FRUSTRADOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 78/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2023

Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 12 lote(s).

Dores do Turvo, 28 de Novembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Marcelo Lana Goulart



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento para parecer jurídico



Encaminhamos o presente Processo de Licitação nº. 181/2023, na modalidade Dispensa 078/2023 Eletrônica nº 001/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro que não houve impugnações de edital, recursos fase ao certame sob a modalidade dispensa eletrônica e nenhum questionamento de órgão como Ministério Público e Tribunal de Contas

Município de Dores do Turvo, 30 de novembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dor-sdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Federal nº 11.317 de 2022

Decreto Municipal nº 043/2022



JUSTIFICATIVA: O objeto da contratação é devido a urgência em aquisição de pneus tendo em vista o processo licitatório nº PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 047/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Pneus para atender as demandas da Secretaria de Transporte no apoio a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG estar suspenso até que se resolva o questionamento do Ofício 18750/2023 proveniente do Processo ° 1156609 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG).

OBJETO: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

O Município de Dolores do Turvo/MG, visando atender as necessidades das secretarias municipais, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

I- Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dolores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às suas demandas, com o objetivo único adquirir Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Após a formalização do Edital foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data. Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura.

Designado a data de 28/11/2023, às 08:00h (oito horas) para realização da rodada de lances eletrônico, que respeitou o prazo mínimo de 03(tres) dias úteis estabelecido pela Lei no caso de contratação direta por meio de dispensa eletrônica.

Realizado a dispensa eletrônica, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

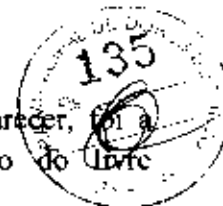
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

É, em síntese, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão desde parecer, foi a isenção da análise, firmada estritamente técnico – jurídicas, sob o palio do convencimento pessoal deste parecerista.



B) NATUREA JURÍDICA DO PARECER:

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem “parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

III - Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317 de 2022 e Decreto Municipal nº 043/2022, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatou-se o seguinte de plano:

- A publicação do Edital de contratação direta por meio de dispensa eletrônica no Diário Oficial do Município; na plataforma digital AMM LICITA, no Portal Nacional de Contratações públicas e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência classificação da proposta e rodada de lances;
- Rodada de Lances no prazo de 06 (seis) horas;
- Existência de negociação
- Existência fase de Habilitação;
- Existência prazo para manifestação de recursos;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação interposto na esfera administrativa;
- Rodada de Lances no prazo de 06 (seis) horas;
- Inexistência de qualquer manifestação de recurso ao a presente dispensa eletrônica
- Inexistência de questionamentos pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCMG) e Ministério Público.

IV - No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

V- Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta do licitante DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

POMBA LTDA CNPJ Nº 46.701.753/0001-25 em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 30 de novembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 78/2023**, Processo Administrativo nº **181/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Resumo



Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA - 46.701.753/0001-25 drppneus.me@gmail.com - (32) 99920-5891	53.662,20	53.378,00	284,20 Proveito - 0,5%
Totais	53.662,20	53.378,00	284,20 Proveito - 0,5%

Detalhes

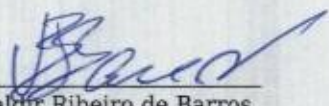
Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA - CPF/CNPJ: 46.701.753/0001-25				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22		
Lote 0001				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 7.50-16 10 LONAS	4,00	UNI	910,00	3.640,00
Marca: ANTEO	Fabricante: PROMETEON	Modelo: AT52		
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22		
Lote 0002				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	2,00	UNI	4.280,00	8.560,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN12		
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22		
Lote 0003				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00	UNI	1.415,00	2.830,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN16		
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22		
Lote 0004				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00	UNI	2.060,00	12.360,00

Marca: SESTANTE		Fabricante: PROMETEON		Modelo: MULTIAXLE	
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0005					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2,00	UNI	1.800,00	3.600,00	
Marca: SESTANTE		Fabricante: PROMETEON		Modelo: STEER	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0006					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	16,00	UNI	430,00	6.880,00	
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: SP TOURING	
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0007					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00	UNI	390,00	1.560,00	
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: SP TOURING	
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0008					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 215/75/R16	4,00	UNI	875,00	3.500,00	
Marca: FALKEN		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: LINAN R51	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0009					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00	UNI	440,00	1.760,00	
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: SP TOURING	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0010					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 205/60/R16	12,00	UNI	615,00	7.380,00	
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: FM800	
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0011					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAMERA DE AR 7.50-16	4,00	UNI	88,00	352,00	
Marca: PROMETEC		Fabricante: PROMETEON		Modelo: 16L395	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 30/11/2023 07:41:22			
Lote 0012					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
PNEU 205/55/16	2,00	UNI	478,00	956,00	
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: FM800	



Dores do Turvo, 30 de Novembro de 2023.



Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa nº 78/2023**, Processo Administrativo nº **181/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA - 46.701.753/0001-25 drppneus.me@gmail.com - (32) 99920-5891	53.662,20	53.378,00	284,20 Proveito - 0,5%
Totais	53.662,20	53.378,00	284,20 Proveito - 0,5%

Detalhes

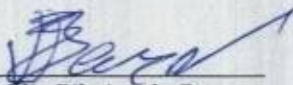
Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA - CPF/CNPJ: 46.701.753/0001-25				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34		
Lote 0001				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 7.50-16 10 LONAS	4,00	UNI	910,00	3.640,00
Marca: ANTEO		Fabricante: PROMETEON		Modelo: AT52
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34		
Lote 0002				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	2,00	UNI	4.280,00	8.560,00
Marca: PIRELLI		Fabricante: PROMETEON		Modelo: PN12
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34		
Lote 0003				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00	UNI	1.415,00	2.830,00
Marca: PIRELLI		Fabricante: PROMETEON		Modelo: PN16
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34		
Lote 0004				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00	UNI	2.060,00	12.360,00



Marca: SESTANTE		Fabricante: PROMETEON		Modelo: MULTIAXLE	
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0005					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO		2,00	UNI	1.800,00	3.600,00
Marca: SESTANTE		Fabricante: PROMETEON		Modelo: STEER	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0006					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14		16,00	UNI	430,00	6.880,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: SP TOURING	
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0007					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14		4,00	UNI	390,00	1.560,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: SP TOURING	
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0008					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/75/R16		4,00	UNI	875,00	3.500,00
Marca: FALKEN		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: LINAN R51	
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0009					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14		4,00	UNI	440,00	1.760,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: SP TOURING	
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0010					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/60/R16		12,00	UNI	615,00	7.380,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: FM800	
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0011					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMERA DE AR 7.50-16		4,00	UNI	88,00	352,00
Marca: PROMETEC		Fabricante: PROMETEON		Modelo: 16L395	
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 30/11/2023 07:41:34			
Lote 0012					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 205/55/16		2,00	UNI	478,00	956,00
Marca: DUNLOP		Fabricante: SUMITOMO		Modelo: FM800	

Dores do Turvo, 30 de Novembro de 2023.



Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO
(GLOBAL)

00635 / 001
30/11/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
4007 - DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA Cnpj/Cpf: 46.701.753/0001-25 IE: RUA PROF JOAO BATISTA SANTIAGO, Nro: 51 JARDIM AMERICA - RIO POMBA - MG Cep: 36.180-000 Telefones: () - - - - - / - - - - - Fax: - - Contato: VANDER		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - - / - RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO - DORES DO TURVO - MG Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00210 Proc.Lic.: 0181 - 20/11/2023 Modalidade: DISPENSA					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							
Cotação: 9999 - - / - - Proc.C.: 05423 - 30/11/2023 C.C: 727 Cont: 00210		LOCAL DE ENTREGA					
Dotação: 00474 - 02.11.01.26.782.0052.2084.33903000		01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Proc.Lic.: 0181 - 20/11/2023 Modalidade: DISPENSA		PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS		CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Requisição: 00933/001 - 27/10/2023		Tels.: (32) 3576-1130 / - - Fax: - - Cep: 36.513-000					
		Entrega: 30/11/2023					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
11	01.005.007.00131	CAMERA DE AR 7.50-16	PROMETEC	UNI	4,0000	88,0000	352,0000
12	01.005.007.00132	PNEU 205/55/16	DUNLOP	UNI	2,0000	478,0000	956,0000
10	01.005.007.00092	PNEU 205/60/R16	DUNLOP	UNI	12,0000	615,0000	7380,0000
8	01.005.007.00128	PNEU 215/75/R16	FALKEN	UNI	4,0000	875,0000	3500,0000
1	01.005.007.00130	PNEU 7.50-16 10 LONAS	ANTEO	UNI	4,0000	910,0000	3640,0000
5	01.005.007.00064	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	SESTANTE	UNI	2,0000	1.800,0000	3600,0000
4	01.005.007.00054	PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	SESTANTE	UNI	6,0000	2.060,0000	12360,0000
3	01.005.007.00125	PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	PIRELLI	UNI	2,0000	1.415,0000	2830,0000
2	01.005.007.00129	PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	PIRELLI	UNI	2,0000	4.280,0000	8560,0000
9	01.005.007.00043	PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	DUNLOP	UNI	4,0000	440,0000	1760,0000
7	01.005.007.00115	PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	DUNLOP	UNI	4,0000	390,0000	1560,0000
6	01.005.007.00090	PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	DUNLOP	UNI	16,0000	430,0000	6880,0000





ORDEM DE FORNECIMENTO

Frete:	0,0000	Outras Desp:	0,0000	Desconto:	0,0000	Total Itens ...	53378,0000
						Valor Total ... R\$	53378,0000
Aplicação: 10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO - 011 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.							
Para uso da contabilidade Ficha: 00474 Credor: 4315 C.Custo: 727 O.F.: 00635/001 - 30/11/2023 M Proc.Lic: 0181 - 20/11/2023 Modalidade: DISPENSA Cont: 00210 - 30/11/2023 Aditivo: Fonte: 1500 Det.Desp: 99 Proc.C.: 05423 - 30/11/2023 Rec.Vinc.:							
Local: DORES DO TURVO, Data: 30/11/2023  VALDIR RIBEIRO DE BARROS Responsável pela Compra							





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00210	30/11/2023	31/12/2023	53.378,000	0,000	53.378,000

Favorecido	Orgão SICOM
04007 - DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00181/2023	20/11/2023	11 - DISPENSA	0181	20/11/2023

Aplicação

AQUISIÇÃO DE PNEUS EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

DISPENSA ELETRONICA 01/2023 LEI 14133

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CONTRATO Nº 210/2023

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, com sede na Rua , Proprietario , inscrita no CNPJ sob o nº 18 128 249/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Vander Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 02815061678, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Lote 1			
Lote 0001			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 7.50-16 10 LONAS	4,00 UNI	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
Marca: ANTEO	Fabricante: PROMETEON	Modelo: AT52	
Total Lote 1		x1	R\$ 3.640,00
Lote 2			
Lote 0002			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	2,00 UNI	R\$ 4.280,00	R\$ 8.560,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN12	
Total Lote 2		x1	R\$ 8.560,00

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DAAG-72B7-08C0> e informe o código 2A59-DAAG-72B7-08C0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3			
Lote 0003			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00 UNI	R\$ 1.415,00	R\$ 2.830,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN16	
Total Lote 3	x1		R\$ 2.830,00

Lote 4			
Lote 0004			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00 UNI	R\$ 2.060,00	R\$ 12.360,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: MULTIAXLE	
Total Lote 4	x1		R\$ 12.360,00

Lote 5			
Lote 0005			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2,00 UNI	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: STEER	
Total Lote 5	x1		R\$ 3.600,00

Lote 6			
Lote 0006			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	16,00 UNI	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	
Total Lote 6	x1		R\$ 6.880,00

Lote 7			
Lote 0007			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DAA8-72B7-08C0> e informe o código 2A59-DAA8-72B7-08C0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00 UNI	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	
Total Lote 7	x1		R\$ 1.560,00

Lote 8

Lote 0008

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 215/75/R16	4,00 UNI	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
Marca: FALKEN	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: LINAN R51	
Total Lote 8	x1		R\$ 3.500,00

Lote 9

Lote 0009

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00 UNI	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	
Total Lote 9	x1		R\$ 1.760,00

Lote 10

Lote 0010

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 205/60/R16	12,00 UNI	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	
Total Lote 10	x1		R\$ 7.380,00

Lote 11

Lote 0011

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMERA DE AR 7.50-16	4,00 UNI	R\$ 88,00	R\$ 352,00
Marca: PROMETEC	Fabricante: PROMETEON	Modelo: 16L395	
Total Lote 11	x1		R\$ 352,00

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DAAB-72B7-08C0> e informe o código 2A59-DAAB-72B7-08C0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 12			
Lote 0012			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 205/55/16	2,00 UNI	R\$ 478,00	R\$ 956,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	
Total Lote 12		x1	R\$ 956,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total R\$ 53.378,00 cinquenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega mediante depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00

02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00

02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00

02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00

02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00

02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00

02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00

02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00

02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00

02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00

02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00

02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00

02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00

02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00

02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00

02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00

02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00

02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

6.2. Os pneus para veículos leves devem ter o índice de tração "A", temperatura "B" e o Treadwear mínimo de "420".

6.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou

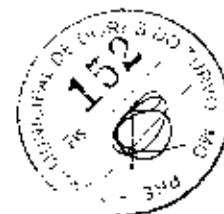
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DÓRES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

6.4. O fabricante e o comerciante de pneus também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata."

6.5. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.6. O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com garantia de fabricação. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista não possui local de grande armazenamento;

6.9. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.10. Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.

6.11. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

6.12. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

6.13. O material devera ter garantia de fabricação ente 06 (seis) a 12 (meses).

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mkt.digital>. 1doc.com.br/verificacao/2A58-DA48-72B7-08C0 e informe o código 2A58-DA48-72B7-08C0

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 30 de novembro de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

Valdir Ribeiro de Barros

Vander Alves da Silva

Prefeito Municipal - Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DAAB-72B7-08CD> e informe o código 2A59-DAAB-72B7-08CD



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A59-DAA8-72B7-08C0



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR RIBEIRO DE BARROS (CPF 180.XXX.XXX-06) em 30/11/2023 08:15:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA (CNPJ 46.701.753/0001-25) em 30/11/2023 10:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DAA8-72B7-08C0>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO**



PARECER N°008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2023

MODALIDADE: Dispensa n° 078/2023 Eletrônica n° 001/2023

OBJETO: Aquisição de pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, vim apresentar relatório sobre procedimento licitatório para **Aquisição de pneus emergencial**, em conformidade com as previsões legais e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais legislações pertinentes, em especial a Lei 14.133/21.

1. Destaca-se inicialmente que o Controle Interno do Município está instituído conforme Lei Municipal n° 1.076 de 31 de março de 2022.

2. Diante das exigências e orientações do Tribunal de Contas do Estado e Lei 14.133/2021, é necessário o acompanhamento e emissão Parecer do Controle Interno em relação às contas do Executivo Municipal, procedimentos de licitação, contratação de pessoal, entre outras ações que envolvem fiscalização preventiva nos atos de governança.

De forma específica em relação ao objeto ora em análise, qual seja o Processo Licitatório n° 181/2023, apresentamos o parecer com análise sobre os atos legais praticados no procedimento de dispensa de licitação para o objeto supracitado, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Ressalte-se que a exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme dispõe a Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, bem como, no Art. 75 da Lei 14.133/21. Excepcionalmente, contudo, está o administrador



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



autorizado a deixar de licitar, efetuando a contratação direta nos casos previstos nos 74 (inexigibilidade) e 75 (dispensa) da referida Lei 14.133/21.

Considerando ainda o disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com reajuste conforme decreto federal 11.317/2022, no caso de outros serviços e compras. Contudo deve-se observar as formalidades previstas no Art. 72 da referida lei.

Quanto aos autos constatamos que:

✓ *Há solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, Ofício/Requisição Nº 933/2022 do Secretário de Transportes, datado de 27/10/2023 (art. 72, inciso I da Lei 14.133/21);*

✓ *Consta levantamento de preço assinado pelo Sr(o). Alex Sandro de Assis, chefe do setor de compras datado de 16/11/2023;*

✓ *Existe indicação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira informada pela Contabilidade e Tesouraria;*

✓ *O processo possui Minuta do Contrato aprovado e Parecer Jurídico favorável à Dispensa de Licitação, assinado via digital pela Assessoria Jurídica Municipal, datado de 22/11/2023;*

✓ *Existe a regular constituição da Comissão Responsável juntamente com o agente de compras e autorização do Prefeito para autuação do procedimento;*

✓ *As justificativas, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor justificados pela comissão de licitação e a fonte de recurso apontadas pela Secretaria de Transporte, por meio de seu Secretário, Sr(o). Paulo Donizete da Silva, datada de 21/11/2023 e pelo setor contábil por meio do seu contador José Miguel de Souza Vieira Filho, datada de 17/11/2023;*

✓ *Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 e/c Lei 14.133/21.



CONCLUSÃO;

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluimos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme § único do Art. 72 da Lei 14.133/21.

É o Parecer, ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação ao parecer Jurídico o qual está de acordo com o Ato, deste modo encaminhando processo para consideração e/ou deliberação superior.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2023.

M. C. Moreira

Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira

Controladora Interna